PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02624/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/04/1979
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a fazer doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério da Marinha, por intermédio do Comando do Terceiro Distrito Naval, sediado nesta Capital, o domínio útil de uma faixa de terra, situada nesta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com o prolongamento da margem direita da Rua Capitão Abdon Nunes, com 12,00 metros;
Ao Sul - Com terrenos da Escola Doméstica, medindo 37,50m metros;
A Leste - Com as Dunas, com 213,00 metros e Rua Projetada, com 15,00 metros;
Ao Oeste- Com terrenos da Marinha, medindo 134,50 metros, com terreno da Prefeitura (Lote 32), com 33,00 e parte de rua projetada, com 15,00 metros.

Art. 2º - A área de terreno, num total de 2.600.00 m2, destina-se à construção de residências para militares da Marinha.

Parágrafo Único - À donatária será atribuído o prazo de dois (02) anos para a utilização do terreno ora doado, sob pena de reverter o mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a doação de que trata esta Lei correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de abril de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito